



---

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/8149282014

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **814928/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. **814928/2014** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

### 1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **814928/2014**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

### 3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada** pelo representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail a partir do dia 19/02 até o dia 25/02 para o endereço eletrônico [compra.hsj@gmail.com](mailto:compra.hsj@gmail.com).

3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;

- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração Original em caso de representante ;
- Documentação de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;

**4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Item	Nome do Item	Quantidade
1	<b>Lavadora Ultrassônica</b>	<b>01</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>RS 30.000,00</b>
	Valor total	<b>RS 30.000,00</b>
<p><b>Especificação Técnica do Item</b>  <b>LAVADORA ULTRASSÔNICA AUTOMÁTICA.</b> Equipamento microprocessado para limpeza de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz, com sistema Jests. Sistema capaz de identificar a carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica, sendo a alimentação do equipamento a critério do fabricante. Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade. Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos. Temporização micro processado dos ciclos de trabalho maior que 90 min, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de término de lavagem. Controle da temperatura de 30 a 60 ° C, programadas no painel. Possuir no mínimo 05 programas pré-estabelecidos de limpeza e memória; entrada de água controlada por microprocessador permitindo o enchimento da cuba de forma automática, drenagem automática, enxágue completo interno e externo do material, inclusive canulado; dosagem automática de detergentes. Bomba para lavar canulados com oito bicos, com conexão para qualquer tipo de canulado, no modo intermitente. Sistema externo ao equipamento, otimizando o espaço interno do cesto. A máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só canulados ou ambos ao mesmo tempo independentemente. Toda estrutura e cúpula do equipamento é em aço inoxidável, tampa basculante em aço inox e/ou vidro, com amortecimento. Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados. Possui conexão e pistolas para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza e pistola de água. Capacidade mínima da cuba de 30 litros. Acessórios inclusos: 01 Cesto em aço inox, 04 conectores tipo luer lock (universal), 04 conectores tipo rosca, 01 pistola para ar comprimido, 01 pistola para água. A alimentação elétrica é de 220 volts. Frete incluso. Registro na Anvisa.</p>		
2	<b>Seladora para CME</b>	<b>01</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>RS 6.500,00</b>
	Valor total	<b>RS 6.500,00</b>
<p><b>Especificação Técnica do Item</b>  <b>Seladora rotativa automática/continua,</b> capaz de realizar um processo de validação segundo a norma ISO 9001:2000; estrutura em aço; largura da solda: de no mínimo 13 mm em papel grau cirúrgico; operar utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade mínima de 7m/min; atender aos mais rigorosos padrões de qualidade e segurança. Funções: Controle de temperatura digital; datador com impressão na própria embalagem; Orientação ao usuário por meio de menus exibidos em um display LCD; Disponível no idioma português; Função de relógio e calendário; Contador do número de selagens programável; Memorização de dados; Função modo de espera: a máquina muda para o modo de espera, economizando energia, após um tempo pré-determinado. Possuir manual de instrução; potência mínima de 400 watts; Tensão elétrica bivolt automático. Frete Incluso.          Registro na Anvisa.</p>		



## Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

<b>Item</b> 3	<b>Nome do Item</b> <b>Armário</b>	<b>Quantidade</b> <b>01</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>R\$ 530,00</b>
	Valor total	<b>R\$ 530,00</b>
<b>Especificação Técnica do Item</b>		
Armário com 2 corpos interiores em chapa de aço, prateleiras e fechadura tipo Yale . Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e plimerizado em estufa. Dimensões aprox: 1,80x0,75. Frete Incluso.		
<b>Item</b> 4	<b>Nome do Item</b> <b>Esfigmomanômetro</b>	<b>Quantidade</b> <b>02</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>R\$ 100,00</b>
	Valor total	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Especificação Técnica do Item</b>		
Esfigmomanômetro adulto, material de confecção em tecido em algodão, feixe de metal. Frete incluso. Registro na Anvisa.		
<b>Item</b> 5	<b>Nome do Item</b> <b>Carro Maca Avançado</b>	<b>Quantidade</b> <b>01</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>R\$ 8.300,00</b>
	Valor total	<b>R\$ 8.300,00</b>
<b>Especificação Técnica do Item</b>		
Carro maca avançado com base construída em tubo de aço inox retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. Estrado construído em tubo. Leito articulado com estrutura em tubo e laminado rádio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raios-X, provido de gaveta localizada no dorso ou em toda extensão, para uso de placas de raios-X. Cabeceira regulável por meio de cremalheira de aço inox. Movimento de elevação por sistema hidráulico a pedal. Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados por pistão a gás. Grades laterais em aço inoxidável com sistema de semi-giro, suporte para soro em aço inox. – Para-choque fixado às extremidades da cabeceira e peseira para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. Rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. – Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa e tratamento antiferruginoso. Capacidade até 180 Kg. Acessórios: colchonete. Dimensão: Altura máxima: 0,80 m (± 0,05 m), Altura mínima: 0,45 m (± 0,05 m). Frete: Incluso. Registro na Anvisa.		
<b>Item</b> 6	<b>Nome do Item</b> <b>Carro Maca Simples</b>	<b>Quantidade</b> <b>05</b>
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	<b>R\$ 1.000,00</b>
	Valor total	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Especificação Técnica do Item</b>		
Estrutura em tubo de aço inox. Leito removível em chapa de aço, com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de tombar em tubo de aço. Suporte para soro em aço. Possuir colchonete revestido com material lavável. Para-choques de borracha em toda volta. – Rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. – Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e tratamento antiferruginoso. – Capacidade até 180kg Frete Incluso. Registro na Anvisa.		
<b>Valor total da Cotação</b>		<b>R\$ 50.530,00</b>

Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou reconicionados.

## 5 DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

## 6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado **para a prestação permanente de serviços de manutenção**, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

## 7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

## 8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para a instituição.

## 9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação do EQUIPAMENTO, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

9.4 O fornecedor deverá realizar a qualificação da Instalação dos equipamentos, documentando que o equipamento foi entregue e instalado de acordo com as suas especificações;

9.5 O fornecedor deverá realizar a qualificação da operação dos equipamentos, documentando que o equipamento, após a qualificação da instalação, opera dentro dos parâmetros originais de fabricação;

## **10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.hospitalsaojose.org.br](http://www.hospitalsaojose.org.br) e registrado no SICONV.

10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

## **11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

11.1. A contratada fará a entrega do equipamento em até **70** dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

11.2. Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital.**

## **12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 Para aquisições inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será emitida uma Autorização de Fornecimento – AF.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico.

13.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

“Qualidade e competência a serviço da vida”

---

Ituiutaba-Mg, 16 de fevereiro de 2016.

*Adélia Rodrigues da Silva Oliveira*

**Adélia Rodrigues da Silva Oliveira**

**Presidente da Comissão de Cotação Prévia –Pregão e Licitação**

**Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**